LEI Nº 4372, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 62/22
de autoria do
Vereador Higor Ferreira

Dispõe sobre a instituição da Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública - "São Vicente Amiga do Meio Ambiente" e dá outras providências.
Proc. nº 54402/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Redução do Uso de Papel – São Vicente Amiga do Meio Ambiente, na Administração Direta e Indireta e na Câmara Municipal de São Vicente, com os seguintes objetivos:

I - reduzir gradualmente o uso de papel pela Administração Municipal;
II – preservar o meio ambiente reduzindo o corte de árvores e o uso de água na fabricação de folhas de papel;
III – reduzir o descarte de resíduos;
IV – acelerar o trâmite dos documentos entre os órgãos da Administração Pública Municipal;
V – reduzir o tamanho dos arquivos necessários ao armazenamento dos documentos impressos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de janeiro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 13/01/23
Bom-Boletim Oficial do Município